



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Identificação do requisitante:

Secretaria	Gabinete
Secretário(a)	João Carlos Coelho Martins
Servidor responsável	João Carlos Coelho Martins
E-mail	gabinete@amaralferrador.rs.gov.br
Telefone	(51) 999728803

A demanda não está prevista no Plano Anual de Contratações.

Objeto: Compra de água mineral sem gás, garrafa de 500ml, visando suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito.

Quantidade estimada e unidade de fornecimento: 500 unidades.
Estimativa preliminar do valor: R\$ 665,00

Expectativa da contratação: Imediato

Justificativa:

A aquisição visa atender às necessidades básicas do Gabinete do Prefeito durante reuniões, atendimentos e eventos oficiais, garantindo acolhimento, eficiência e bom funcionamento das atividades institucionais.

Forma de contratação sugerida: Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária:

2002 – Manutenção do Gabinete
33.90.30 – Material de Consumo

Amaral Ferrador, 24 de outubro de 2025

João Carlos Coelho Martins
Secretário de Gabinete
Portaria nº 15.290



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Gabinete
Praça Quatro de Maio, 16 - CEP: 96.635-000
E-mail: gabinete@amaralferrador.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1 Categoria do serviço: Bens comuns
1.2 Modelo de contratação: Dispensa de Licitação – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade fundamentar a aquisição de água mineral sem gás (500ml), necessária para o atendimento das atividades do Gabinete do Prefeito. O estoque anterior foi utilizado integralmente, sendo necessária a nova compra para a continuidade dos serviços.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área: Secretaria Municipal de Gabinete
Responsável: João Carlos Coelho Martins

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- O produto deve atender às especificações do Termo de Referência e seus anexos;
- O fornecedor deve arcar com todos os impostos, taxas, frete e encargos;
- Entrega no local indicado na Ordem de Compra;
- Manter integridade e qualidade do produto até a entrega;
- Cumprir as exigências legais de comercialização, incluindo alvará sanitário válido;
- Quantidade mínima: 500 unidades de água mineral sem gás (500ml).

5. EXIGÊNCIAS

- Amostras: Não exigidas.
- Carta de solidariedade: Não exigida.

6. SUSTENTABILIDADE

Os produtos devem obedecer à Lei nº 12.305/2010 e à Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010.

7. GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual.

8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Não será exigida documentação técnica adicional.

9. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida.

10. GARANTIA DO OBJETO

Aplica-se o prazo previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

11. FISCALIZAÇÃO

A execução e entrega do objeto serão acompanhadas e fiscalizadas por Dominiki Braga Birreik, designada pela Secretaria Municipal de Gabinete.

12. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores locais, resultando no valor estimado de R\$ 665,00, conforme anexos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Gabinete
Praça Quatro de Maio, 16 - CEP: 96.635-000
E-mail: gabinete@amaralferrador.rs.gov.br

13. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO
A aquisição é de baixa complexidade e ampla oferta no mercado. A dispensa de licitação por valor garante agilidade, economicidade e eficiência administrativa.

14. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
Baseada no consumo anual da secretaria, totalizando 240 unidades para 05 meses.

15. ESTIMATIVA DO VALOR
Mantido o valor praticado em exercício anterior, compatível com a pesquisa de preços atual.

16. PARCELAMENTO
Não haverá parcelamento da solução.

17. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO
Embora não previsto no Plano Anual de Contratações, o processo é essencial para o funcionamento do Gabinete e está alinhado às demandas administrativas recorrentes.

18. RISCOS IDENTIFICADOS

RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO				
DO OBJETO				
(X) Risco Baixo () Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso no início dos procedimentos	Aumento das demandas que necessitam do objeto da contratação.	Reserva ou Realocação de Recursos	Secretaria Demandante.	Antes do início dos procedimentos
		Organizatórios e Financeiros pelo Gestor		Licitatórios

RISCO 2- FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

() Risco Baixo (X) Risco Médio () Risco Alto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Gabinete
Praça Quatro de Maio, 16 - CEP: 96.635-000
E-mail: gabinete@amaralferrador.rs.gov.br

DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso na efetivação da contratação	Fracasso na licitação.	Edital com condições de habilitação eficientes.	Sector de Licitações	Durante o procedimento licitatório. Constante

RISCO 3- DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS () Risco Baixo (X) Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Não efetivação da contratação.	Falta dos materiais ou serviços que dependem da contratação.	Evitar a aceitação de lances Inexequíveis.	Sector de Licitações e Contratos	Durante o procedimento licitatório. Constante

Amaral Ferrador, 24 de outubro de 2025

João Carlos Coelho Martins
Secretário de Gabinete
Portaria nº 15.290



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Gabinete
Praça Quatro de Maio, 16 - CEP: 96.635-000
E-mail: gabinete@amaralferrador.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO
A aquisição será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETO
Aquisição de água mineral sem gás, garrafa de (500ml) para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito.

ITEM	PRODUTO	SECRETARIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIA	VALOR
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA DE 500ML	GABINETE	UNIDADE	500	R\$ 1,33	R\$ 665,00

3. RAZÃO DA ESCOLHA
Foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores, sendo identificada a empresa MERCADO DO OCELENO, CNPJ nº 30.331.791/0001-01, com valor compatível ao mercado.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO
O valor estimado é coerente com a média de mercado e condizente com aquisições anteriores.
5. PRAZO DE ENTREGA
A entrega deverá ocorrer imediatamente após o recebimento da nota de empenho.

6. HABILITAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Serão exigidos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista usuais, conforme verificação no SICAF, CEIS e CNEP.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Dotação orçamentária:
2002 – Manutenção do Gabinete
33.90.30 – Material de Consumo

Amaral Ferrador, 24 de outubro de 2025

João Carlos Coelho Martins
Secretário de Gabinete
Portaria nº 15.290